



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2017  
cmdca\_cruz@hotmail.com  
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

### EDITAL N.º 003/2023-CMDCA

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO  
DA VOTAÇÃO DO PROCESSO  
PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR GESTÃO 2024/2027,  
CONFORME LEI FEDERAL N.º  
8.069/1990, LEI MUNICIPAL  
N.º 297/2011 E RESOLUÇÃO  
N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados a classificação do  
Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027 do  
Município de Cruzmaltina, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei  
Municipal n.º 297/2011 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, conforme segue:

Quantidade de Votos	NOME:
152	MARIA LUIZA DE CASTRO BISAIO
123	SILVANA COCURUTO
113	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRAICI
109	JOELMA APARECIDA DE SOUZA
96	GLEICE KELLI BECÁRIA
71	SIDINEIA LINDA DE OLIVEIRA KURYLO

Cruzmaltina, 09 outubro de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado Casavechia

Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 185/2023**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o  
(a) senhor(a), **CLARICE DE ABREU NOVAIS**, Ocupante do cargo de PEDAGOGO CRAS, 15  
(Quinze) dias de férias entre os dias 16/10/2023 à 30/10/2023, remanescentes ao período  
aquisitivo de 09/02/2021 à 08/02/2022; E 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 31/10/2023  
à 14/11/2023, remanescentes ao período aquisitivo de 09/02/2022 à 08/02/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 09 de Outubro de 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 186/2023**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico Municipal  
(o) Senhor(a) ALEXANDRO PASCOALIN GUIMARÃES, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO  
PADRAO, 15 ( quinze ) dias de férias entre os dias 30/10/2023 a 13/11/2023, referente ao  
período aquisitivo de 31/03/2022 à 30/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 09 de Outubro de 2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 65/2023  
b) Licitação Nº : 35/2023  
c) Modalidade : Pregão: ELETRONICO  
d) Data Homologação : 24/08/2023  
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van (1+15) lugares para passageiro, zero KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzmaltina.  
f) Processo Adm Nº : 65/2023  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Van (15+1) passageiros (zero) 0 Km. Atendendo as Normas de emissão de poluentes. Requisitos mínimos: Ano/Modelo (2022/2022) Motor a Diesel, Potência mínima 125 CV, tração dianteira ou traseira, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, 5 (cinco) marchas, Pneus e Estepe da linha de montagem. Freio a disco nas quatro rodas com ABS, Sistema Elétrico 12V/150A, Carroceria Rodoviário/Turismo - Teto Alto, Poltronas reclináveis em tecido com cinto de segurança, Comprimento total o Veículo 5.900 mm, com Luminárias centrais de teto, Bagageiros, Cortina em todo o carro, Sistema de Ar Condicionado, Air bag motorista, Tacógrafo, Cor (Branca ou Prata ou Cinza), Saídas de Emergência, Espelhos retrovisores, Buzina, Kit de Ferramentas (Exigido por lei e normas do CONTRAN), Sirene de Ré, Câmara de Ré (com display para o motorista), Sistema de Som (Rádio com entrada USB, autofalantes, rádio AM/FM/MP3 e bluetooth). Adesivo da Logomarca do Programa (Conforme modelo) Garantia de 12 (doze) meses à partir da entrada em operação e Entrega Técnica. Indicar na Proposta: MARCA/MODELO, Tração, Capacidade de carga PBT homologado (KG), Largura da Poltrona e Quantidade e tipo da porta lateral direita e Traseira.	1	R\$ 260.900,00	R\$ 260.900,00

**Valor Total Homologado - R\$ 260.900,00**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação

SAMIR CALVINO RODRIGUES

Cruzmaltina, 09 de Outubro de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL